



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1148

Recife - Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 077/2023 Recife, 5 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 114ª Zona Eleitoral da Comarca do Paulista, no período de 03/01/2023 até 22/01/2023, em razão das férias do Bel. Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 078/2023 Recife, 5 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Bela. ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 101ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 03/01/2023 até 22/01/2023, em razão das férias da Bela. Erika Sampaio Cardoso Kraychete

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 079/2023 Recife, 5 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. HENRIQUE RAMOS RODRIGUES, 12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 105ª Zona Eleitoral da Comarca de Caruaru, no período de 03/01/2023 até 01/02/2023, em razão das férias do Bel. Fabiano de Melo Pessoa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 080/2023 Recife, 5 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Bela. CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA, 59ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 05ª Zona Eleitoral da Comarca do Recife, no período de 03/01/2023 até 01/02/2023, em razão das férias da Bela. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 081/2023**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Bela. CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES, 1ª Promotora de Justiça Cível de Palmares, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 038ª Zona Eleitoral da Comarca de Água Preta, no período de 03/01/2023 até 22/01/2023, em razão das férias do Bel. Thiago Farias Borges da Cunha.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 082/2023**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Bela. RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, 2ª Promotora de Justiça de Sertânia, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 062ª Zona Eleitoral da Comarca de Sertânia, no período de 03/01/2023 até 22/01/2023, em razão das férias do Bel. Tiago Sales Boulhosa Gonzalez.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 083/2023**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. MARCELO TEBET HALFELD, 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 112ª Zona Eleitoral da Comarca de Toritama, no período de 12/01/2023 até 31/01/2023, em razão das férias do Bel. Vinícius Costa e Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 084/2023**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. HELENA MARTINS GOMES E SILVA, 14ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 03/01/2023 a 02/02/2023, em razão das férias do Bel. Valdecy Vieira da Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 085/2023**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o afastamento do Bel. Valdecy Vieira da Silva, Titular do 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em razão de gozo de férias escalares durante o corrente mês;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO CAVALCANTI MATTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas audiências da 4ª Vara Criminal da Capital, junto ao cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pautadas para os dias 06/01 e 12/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 086/2023**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA, 34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 03/01/2023 a 22/01/2023, em razão das férias da Bela. Luciana Maciel Dantas Figueiredo;

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 087/2023**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Defesa da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, 24ª Promotora de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 23º Promotor de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, no período de 11/02/2023 a 02/03/2023, em razão das férias do Bel. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 088/2023**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela 1ª Promotoria de Justiça de São José do Egito;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, para atuar na sessão do Júri da Comarca de São José do Egito, junto ao cargo de 1º Promotor de Justiça de São José do Egito, marcada para o dia 14/02/2023, referente ao processo nº 000015-37.2018.8.17.1340.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 089/2023**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o afastamento do Bel. Felipe Akel Pereira de Araújo, Titular do 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, em razão de gozo de licença paternidade;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I - Designar os Membros relacionados abaixo para atuarem nas audiências da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Olinda, junto ao cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, conforme indicado a seguir:

Data das audiências: 04/01/2023

Membro designado: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS

Data das audiências: 05/01/2023

Membro designado: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA

Data das audiências: 06/01/2023

Membro designado: LEANDRO GUEDES MATOS

Data das audiências: 11/01/2023

Membro designado: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS

Data das audiências: 12/01/2023

Membro designado: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS

Data das audiências: 13/01/2023

Membro designado: LEANDRO GUEDES MATOS

Data das audiências: 18/01/2023

Membro designado: LEANDRO GUEDES MATOS

Data das audiências: 19/01/2023

Membro designado: LEANDRO GUEDES MATOS

Data das audiências: 20/01/2023

Membro designado: LEANDRO GUEDES MATOS

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luís Sávio Loureiro da Silveira

OUIVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 090/2023

Recife, 5 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o requerimento eletrônico de compensação de plantão nº 447392/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. GLÁUCIA HULSE DE FARIAS, 12ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, nos dias 12/01/2023 e 13/01/2023, em razão da compensação de plantão da Bela. Cláudia Ramos Magalhães.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 091/2023

Recife, 5 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Bela. IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA, 5ª Promotora de Justiça de Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 01, com sede em Jaboatão dos Guararapes, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.076/2022, durante o período de 23/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 092/2023

Recife, 5 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, a observância da lista de habilitados ao edital de exercício simultâneo nº 01, publicado pela Portaria PGJ nº 799/2022, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 01, com sede em Jaboatão dos Guararapes, em conjunto ou separadamente, durante o período de 23/01/2023 a 31/01/2023, em razão da dispensa da Bela. Izabela Maria Leite Moura de Miranda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.033/2022

Recife, 13 de dezembro de 2022

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do despacho PGJ no requerimento eletrônico de suspensão de férias nº 447165/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FÁBIO DE SOUSA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Araripina, no período de 03/01/2023 a 22/01/2023, em razão das férias da Bela. Sandra Rodrigues Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DESPACHOS PGJ/CG Nº 03/2023**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 447394/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447392/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
Despacho: Ciente, arquite-se.

Número protocolo: 447391/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447389/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
Despacho: Encaminhe-se à CMGP para registrar e arquivar.

Número protocolo: 446819/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447380/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447366/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447379/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447354/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447352/2023
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447345/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447333/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447328/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447323/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447326/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447319/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 446958/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 02 e 03/01/2023, nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 447275/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: JOSÉ DA COSTA SOARES
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 04/01/2023, nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 447311/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 30 e 31/01/2023, nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 447276/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447278/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447285/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447314/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447291/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447305/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ANA MARIA DO AMARAL MARINHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447307/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447309/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447312/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447165/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 04/01/2023

Nome do Requerente: SANDRA RODRIGUES CAMPOS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/01 a 01/02/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 447146/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21/02 a 02/03/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 446864/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 05/01/2023
Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 446656/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21/02 a 02/03/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 447265/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447264/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447263/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447256/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447260/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447247/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447246/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447245/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447243/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447217/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447218/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447221/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: TATIANA SOUZA LEÃO ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447227/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447232/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447235/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447240/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447211/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE
Despacho: Ciente. Aguarde-se o envio do atestado médico para concessão da licença médica.

Número protocolo: 447210/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447204/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/01/2023
Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447202/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 04/01/2023
 Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
 Despacho: Providenciada a publicação da Portaria POR-PGJ nº 021/2023. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447192/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/01/2023
 Nome do Requerente: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO PGJ/CG Nº 004/2023 Recife, 5 de janeiro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.1758.0000026/2023-18
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Residência fora da comarca
 Data do Despacho: 05/01/2023
 Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
 Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do MPPE nos termos da Resolução RES-PGJ nº 002/2008, e após, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos.

Número protocolo: 19.20.0290.0029867/2022-94
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Diárias e Passagens
 Data do Despacho: 05/01/2023
 Nome do Requerente: BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 226,51, à Bela. BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, Coordenadora do NAM, para Representar o MPPE na mesa de abertura do evento I Seminário dos Grupos de Pesquisa em Gênero e Sexualidades, realizado no dia 13/12/2022 em Sairé - PE. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.1253.0000209/2023-33
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Diárias e Passagens
 Data do Despacho: 05/01/2023
 Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (CINCO) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 3.055,65, bem como de passagens aéreas, ao Bel. IVO PEREIRA DE LIMA, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para, nos termos da Portaria POR-PGJ nº 555/2022, cumprir pauta judicial e extrajudicial em Fernando de Noronha-PE no período de 23/01/2023 A 27/01/2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2023 (2ª Publicação) Recife, 5 de janeiro de 2023

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da IN CSMP Nº 001/2022.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Cível, por convocação, conforme IN nº. 001/2022 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (04/01/2023). Eu, LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, Secretário do Conselho, mandei digitar e subscrevo.

LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
 Coordenador de Gabinete do PGJ

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 02/2023 (2ª Publicação) Recife, 5 de janeiro de 2023

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da IN CSMP Nº 001/2022.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Criminal, por convocação, conforme IN nº. 001/2022 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (04/01/2023). Eu, LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, Secretário do Conselho, mandei digitar e subscrevo.

LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
 Coordenador de Gabinete do PGJ

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

ATA Nº 26ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP. Recife, 5 de janeiro de 2023

EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 21 de dezembro de 2022

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeavivo2692/streams>

Presidência: Dra. Dra. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais
 Conselheiros Presentes: Dr. RENATO DA SILVA FILHO (substituindo o Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA –

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADOR DE GABINETE
 Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
 Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Corregedor-Geral), Dr^a. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO

Representante da AMPPE: Dr. José Roberto da Silva
Secretário: Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

Consubstanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, a Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pelo Secretário o comparecimento dos Conselheiros acima nominados e a ausência justificada do Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, que se encontrava em trabalho de correição, e do Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça, por se encontrar em compromisso institucional. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra à Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: a Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes, justificou a ausência do Presidente e lembrou que encontrávamos no período final do Advento, razão pela qual conclamou os membros do Ministério Público, representantes dos interesses deste, para que ousassem plantar sementes em qualquer dos solos que apareçam, testificando as suas ações e acreditando no milagre da vida; II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: o Dr. Renato da Silva Filho cumprimentou os presentes e justificou a ausência do Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, que se encontrava finalizando o calendário de correições, em Parnamirim/PE, e desejou a todos um feliz Natal, com muita paz e muita saúde. Com a palavra, a Dra. Christiane Roberta cumprimentou todos e falou da sua satisfação em participar, presencialmente, do debate entre os candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Registrou a importância do momento que se estava prestes a viver, o Advento, o nascimento do Nosso Senhor, e que era relevante semear-se boas sementes para que se possa colher bons frutos. Desejou, assim, um ano novo muito profícuo e de muita alegria em família, assim como o Natal. Aproveitou, por fim, para solicitar que fossem apreciados os editais de convocação para habilitação de promotores de justiça de 3ª para as Procuradorias de Justiça Cível e Criminal. Na sequência, Dr. Carlos Vítório saudou todos e desejou um feliz Natal, próspero ano novo, uma eleição em janeiro que transcorresse da melhor forma, sendo eleitos os três candidatos que a maioria deseja. Por fim, Dr. José Roberto da Silva, representante da AMPPE, cumprimentou todos os presentes e frisou o debate promovido pela AMPPE e realizado naquele mesmo dia, pela manhã, com os candidatos a Procurador-Geral de Justiça. Agradeceu a participação de Dra. Christiane Roberta e de Dr. Ricardo Coelho. Pontuou que a íntegra do debate se encontrava disponível no Youtube. Justificou a ausência de Dra. Deluse Florentino, que precisou tratar de assuntos pessoais, e finalizou dizendo, mesmo com relação àqueles que não são cristãos, ser um período de reavaliação do que se passou durante o ano, de projeção para o ano vindouro. Assim, registrou seus votos, e em nome da Associação, de que todos aproveitassem o período no sentido de reflexão, de planejamento para que o novo ano seja ainda mais profícuo. III – Aprovação das Atas da 6ª Sessão Extraordinária/2022 e da 25ª Sessão Ordinária/2022: colocados em apreciação os extratos da ata da 6ª Sessão Extraordinária do CSMP/2022, realizada em 23/11/2022, e o extrato da ata da 25ª Sessão Ordinária do CSMP/2022, realizada em 07/12/2022, foi aberta a discussão. A Presidente em exercício, então, submeteu os extratos das atas da 6ª Sessão Extraordinária do CSMP/2022 e da 25ª Sessão Ordinária do CSMP/2022 à discussão e à votação, tendo sido aprovados à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados nas 45ª e 46ª Sessões Virtuais/2022: a Presidente em exercício registrou, de acordo com o § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que

decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 45ª Sessão Virtual, realizada no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 02/12/2022, e dos processos da 46ª Sessão Virtual, realizada no período de 12 a 15 de dezembro de 2022, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 12/12/2022. Colocadas em votação, o Colegiado, à unanimidade dos presentes, aprovou a homologação dos votos das referidas sessões virtuais (Anexos I e II); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 01657.000.261/2021, 01657.000.250/2021, 02288.000.759/2021, 01670.000.099/2021, 02299.000.204/2022, 01670.000.073/2021, 01891.002.560/2022, 01640.000.013/2022, 01636.000.126/2022, 01891.002.606/2022, 01670.000.060/2021, 02288.000.651/2021, 01673.000.017/2022, 01973.000.391/2022, 01979.000.197/2022, 02009.000.600/2022, 01973.000.363/2022, 01891.000.275/2021, 02283.000.024/2021, 01973.000.440/2022, 01973.000.422/2022, 01670.000.018/2021, 01973.000.378/2022, 01973.000.413/2022, 01891.002.612/2022, 01973.000.438/2022, 01670.000.048/2021, 01891.002.693/2022, 01891.002.585/2022, 02141.000.737/2022, 01791.000.208/2022, 02302.000.377/2021, 01891.002.539/2022, 01670.000.067/2021, 02144.000.362/2022, 02283.000.031/2021, 01871.000.381/2022, 02144.000.254/2022, 02040.000.033/2022, 02040.000.063/2022, 02041.000.100/2022, 01891.002.537/2022, 01867.000.476/2021, 02141.000.707/2022, 02041.000.179/2021, 02041.000.018/2022, 02041.000.016/2021, 01891.001.809/2022, 02041.000.041/2020, 01891.002.642/2022, 01780.000.112/2022, 01843.000.122/2022, 01783.000.229-2022, 01891.002.705/2022, 02302.000.020/2021, 01637.000.126/2022, 01724.000.153/2021, 02141.000.784/2022; V.II – Conversão de PP's em IC's: 01926.000.267/2021, 01871.000.376/2022, 01975.000.067/2022, 02019.000.898/2021 e 01975.000.067/2022; V.III – Prorrogação de Prazo: 01691.000.171/2020, 01848.000.106/2021, 01876.000.180/2021, 01661.000.049/2020, 01876.000.557/2021, 01891.000.037/2021, 01876.000.092/2020, 01876.000.133/2020, 02053.001.455/2020, 01781.000.193/2021, 01866.000.107/2022, 01866.000.066/2022, 2020/171133, 01866.000.114/2022, 02053.001.330/2020, 02054.000.003/2020, 02053.001.722/2020; V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 01973.000.439/2022 e 01973.000.502/2022; V.V – Recomendação: 02261.000.370/2022 e 02053.000.077/2022; V.VI – Diversos: 01891.001.908/2022; VI – Julgamento do Processo SIM 01877.000.365/2021 – Relatora: Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VII – Julgamento do Processo SIM 02261.000.181/2020 – Relatora: Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo não conhecimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VIII – Julgamento do Processo SIM 02070.000.276/2021 – Relatora: Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo não conhecimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); IX – Julgamento do Processo SIM 01781.000.089/2021 – Relator: Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO: Garantido o sigilo legal, o relator apresentou seu voto pelo conhecimento e homologação do ANPC celebrado. Foi

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luís Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

colocado em votação e o Colegiado, por unanimidade dos votantes, conheceu e votou nos mesmos termos do voto do relator; X – Julgamento do Processo SIM 01867.000.676/2022 – Relator: Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); Com a palavra, o Dr. Ricardo Lapenda desejou a todos um feliz Natal e Ano Novo. Manifestou seu desejo em exaltar a todos os servidores, aos analistas que têm prestado um grande serviço aos conselheiros, destacando a pessoa de Cláudio Firmino, que está lhe assessorando diretamente e que vem desempenhando neste período um bellissimo trabalho com relação a sua cadeira de Conselheiro. Agradeceu, por fim, o apoio de todos os servidores. XII – Julgamento do Processo SIM 02140.001.411/2021 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XIII – Julgamento do Processo SIM 02061.004.062/2021 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: devidamente notificado (a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator; XIV – Julgamento do Processo SIM 02061.000.007/2022 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: devidamente notificado (a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator; XV – Julgamento do Processo SIM 01923.000.425/2022 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: devidamente notificado (a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria de votos - registrada uma abstenção -, conheceu e proveu o recurso, alterando-se a ementa para fazer constar a expressão "precariedade da manutenção"; XVI – Julgamento do Processo SIM 02090.000.188/2020 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: devidamente notificado (a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo não conhecimento do recurso, por ser intempestivo. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XVII – Julgamento do Processo SIM 02009.000.309/2021 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: devidamente notificado (a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e deferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XVIII – Julgamento do Processo SIM 01975.000.311/2021 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: devidamente notificado (a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou

transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). Com a palavra, Dr. Ricardo Coelho justificou sua necessidade, naquela data, em participar da sessão remotamente e registrou que, embora esteja de férias em janeiro, continuará seus trabalhos no Conselho Superior. Desejou a todos um feliz Natal e Ano Novo. A Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.
(Replicado)*

AVISO CSMP Nº 03/2023 Recife, 5 de janeiro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 2ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 09 a 13 de janeiro de 2023, conforme Aviso nº 185/2022-CSMP, publicado no DOE de 22/12/2022. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 05 de janeiro de 2023.

Luís Sávio Loureiro da Silveira
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 010/2023 Recife, 5 de janeiro de 2023

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/02/2021;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 473/2022, publicada no DOE em 15/06/2022, na modalidade parcial - 03 dias;

Considerando a solicitação de prorrogação para desenvolver as atividades em teletrabalho;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luís Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0063.0012402/2022-45;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora abaixo relacionada, pelo período descrito na presente portaria:

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022. III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Gabinete do PGJ/Assessoria do PGJ no período de 02/01/2023 a 31/12/2023, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de janeiro de 2023.

Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 011/2023

Recife, 5 de janeiro de 2023

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/02/2021;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE,

através da POR-SUBADM nº 778/2022, publicada no DOE em 17/08/2022, na modalidade integral;

Considerando a solicitação de prorrogação para desenvolver as atividades em teletrabalho;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0587.0011956/2022-56;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora abaixo relacionada, pelo período descrito na presente portaria:

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Promotoria de Justiça de Floresta no período de 02/01/2023 a 30/06/2023, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de janeiro de 2023.

Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº NF n. 01562.000.037/2022 - SIM

RECOMENDAÇÃO n. 002/2022

Recife, 16 de dezembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA

NF n. 01562.000.037/2022 - SIM

RECOMENDAÇÃO n. 002/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85, e art. 54 da Res. nº 003/2019 do CSMPE;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos a devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que incorre em ato de improbidade administrativa que importa dano ao erário quem, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º, da Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa quem permite ou concorre para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º da Lei n.º 8.429/92, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa quem doa à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistenciais, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º da Lei n.º 8.429/92, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na forma do art. 10, III, da Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa quem permite que se utilize, em situações que não versem sobre a finalidade real do bem e/ou serviço público, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º da Lei n.º 8.429/92, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades, na forma do art. 10, XIII, da Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa quem atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, na forma do art. 11, caput, da Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Promotoria de Justiça de Floresta, que no mês de agosto de 2022, veículos da prefeitura municipal, tais quais: caçambas, ambulâncias e ônibus escolares, acompanhados de carro de som com palavras de ordem, e ocupados por funcionários da prefeitura, foram utilizados em carreatas em forma de protesto e reivindicação em desfavor do Poder Legislativo Municipal, incitando um claro choque institucional entre os Poderes;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção do patrimônio público estabelecendo-se, no âmbito municipal, critérios e regras claras para o uso destes bens públicos por particulares em consonância com a Constituição Federal e a legislação aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que tais institutos e dispositivos devem ser analisados à luz dos ditames constitucionais, devendo atender aos princípios que regem a Administração, sem resultar em privilégio injustificado, favorecimento ou direcionamento de benefícios incompatíveis com as funções públicas, a impessoalidade e a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que a conveniência e a oportunidade que permeiam o ato administrativo deverão ser restringidas pelo

princípio da moralidade com vistas a evitar o uso arbitrário de bens públicos.

RESOLVE:

RECOMENDAR a Prefeita do Município de Floresta/PE, Sra. Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, em cumprimento às disposições de ordem constitucional, legal, administrativas acima referidas e outras com ela convergentes que:

ABSTENHA-SE de permitir que os bens público sejam destinados ao que não for de sua finalidade específica, tais quais os veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da Prefeitura de Floresta, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

ADVIRTO a destinatária que, além do caráter informativo para orientar e corrigir condutas, esta recomendação é instrumento para explicitar o dolo, de modo a possibilitar a punição no âmbito criminal e de improbidade administrativa, em caso de descumprimento (STJ. AgInt no REsp 1618478, j. 08/06/17; TJPE - Apelação 427690-60000033-21.2008.8.17.0370, j. 18/10/16).

Por fim, determino: Oficie-se e se remeta cópia desta recomendação: I) A Prefeita do município de Floresta, para cumprimento; II) ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento; IV) Ao Secretário Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

Floresta/PE, 16 de dezembro de 2022.

JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA BRASIL
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.000.564/2022
Recife, 5 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.564/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Inquérito Civil
02053.000.564/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato (NF) nº 02053.000.564/2022, endereçada a esta Promotoria de Justiça, informando sobre possíveis irregularidades praticadas pelo SASSEPE, haja vista o não pagamento de profissionais que atendem em domicílio há seis meses, o que direciona à possibilidade de descontinuidade do serviço prestado pela referida pessoa jurídica;

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que figura no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos" (art. 6º, inciso I, do CDC);

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto investigar possível irregularidade/abusividade perpetrada pelo SASSEPE, adotando o Cartório desta 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital as seguintes providências:

1 - reitere-se o ofício nº 02053.000.564/2022-0002, assinalando o prazo de 10 (dez) dias úteis para o seu cumprimento;

2 - extraia-se cópia da denúncia formalizada, encaminhando-a ao Ministério Público do Trabalho, para a tomada das providências que entender cabíveis;

3 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos e ao CAO-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de janeiro de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça
(Em ex. simultâneo)

moralidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as denúncias advindas através do Relatório de vitória efetuada em 06/10/2021, no CAPS de Capoeiras, pelo CREMEPE, e encaminhada a esta Promotoria de Justiça através de Ofício nº7570/2021, dando conta de possíveis irregularidades no Centro de Atenção Psicossocial Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 003/2019 do CSMP para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, se esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil público;

CONSIDERANDO que os elementos e documentos apresentados até então ainda são insuficientes para restarem sanadas as irregularidades constadas, sendo necessária uma melhor apuração;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, determinando, de logo, as providências a seguir relacionadas:

I - Seja comunicada a instauração do presente inquérito civil:

- a) ao CAOP Saúde;
- b) à SGMP, para publicação no Diário Oficial;
- c) ao CSMP;
- d) à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

II – Abra-se vista dos documentos juntados pelo município ao CREMEPE, para que se manifeste, no prazo de 20 dias.

Cumpra-se.

Capoeiras, 05 de janeiro de 2023.

Reus Alexandre Serafini do Amaral,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01649.000.203/2021

Recife, 5 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS
Procedimento nº 01649.000.203/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01649.000.203/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Capoeiras, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inc. III da Constituição Federal; e pelos artigos 1º e 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil, o procedimento administrativo, a ação civil pública, e, para tanto, requisitar informações e documentos para instruí-los, nos termos do art. 129, incisos III e IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade,

PORTARIA Nº Procedimento nº 02019.000.962/2021

Recife, 5 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)
Procedimento nº 02019.000.962/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02019.000.962/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: poluição sonora e perturbação do sossego público resultantes das atividades do estabelecimento Bar Boteco Caminho da Casa, localizado na Rua General Polidoro nº 841, loja 03, bairro da Várzea, Recife (PE)

INVESTIGADO: Bar Boteco Caminho da Casa, CNPJ 41.821.975/001-68, nome empresarial Gabriel Lucas Alves Pereira, localizado na Rua General Polidoro nº 841, loja 03, bairro da Várzea, Recife (PE).

NOTICIANTE: Condomínio do Edifício Engenheiro Leonardo Cavalcanti e diversas pessoas físicas.

Trata-se de Procedimento Preparatório nº 02019.000.962/2021, instaurado na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação no Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, com a finalidade de investigar poluição sonora e perturbação do sossego público causadas pelo funcionamento em desacordo com as disposições legais do Bar Boteco Caminho de Casa, localizado na Rua General Polidoro, n.º 841, bairro da Várzea, nesta capital.

Em audiência realizada nesta Promotoria de Justiça no dia 09 de novembro de 2022, foram determinadas as seguintes diligências a saber: fiscalização da SEPUL, diante da ocupação do passeio público e da Vigilância Sanitária, pela manipulação de alimentos. Prazo comum de 30 dias;

II – nova interdição pela SEMAS bem como a aplicação de multas elevadas, diante da reiteração da conduta. Prazo 30 dias; III – oficiar à DEPOMA para realizar a prisão em flagrante do proprietário/responsável haja vista a poluição sonora já constatada e a desobediência à interdição anteriormente exposta. Prazo 30 dias; IV- oficiar ao Comando Geral da Polícia Militar para tomar providências quanto às guarnições, diante do registro de diversas ocorrências pelos noticiantes sem nenhuma providência e o registro de policiais fazendo lanches no estabelecimento, configurando possível desvio funcional. Prazo de 30 dias; V- notifique-se a proprietária do imóvel, via WhatsApp, para se manifestar em 15 dias sobre a pretensão ministerial de rescisão do contrato de locação com o estabelecimento investigado.

Todavia, conforme certidão exarada nos autos, às fls. 2 dos autos eletrônicos (evento 0086) pela assessoria ministerial, os órgãos públicos SEPUL, DEVS, DEPOMA e Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco não cumpriram as deliberações determinadas na Ata de Audiência de 09/11/2022.

Registre-se que após a realização da audiência, novas denúncias foram protocoladas, relatando que a poluição sonora e perturbação do sossego persistem.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

- reiterem-se as diligências determinadas da audiência de 09/11/2022 à SEPUL, DEPOMA, DEVS e Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco. Prazo de 15 (quinze) dias para resposta, com advertência em caso de descumprimento. Anexar aos expedientes cópia da Ata de Audiência de 09/11/2022;

- oficie-se à SMAS para que realize nova interdição, aplicando multas elevadas, diante da reiteração da conduta. Prazo de 15

(quinze) dias para resposta. Anexar ao expedientes cópia da Ata de Audiência de 09/11/2022;

- notifique-se a proprietária do imóvel, via WhatsApp, Sra. Olivia de Almeida para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias sobre a pretensão ministerial de rescisão do contrato de locação com o estabelecimento investigado.

Cumpra-se.

Recife, 05 de janeiro de 2023.

Rinaldo Jorge da Silva,
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02198.000.174/2022
Recife, 4 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Procedimento nº 02198.000.174/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02198.000.174/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos do art. 16, parágrafo único, e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de NF tramitando nesta Promotoria de Justiça autuada e registrada sob o nº 02198.000.174/2022, instaurada para apurar notícia de que a empresa Rodoviária Borborema, suspendeu a linha de transporte público (ônibus) CHÃ DE ALEGRIA/SÃO LOURENÇO (via Povoado Barro), deixando população rural da região desassistida;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o transporte é um direito social garantido pela Constituição Federal (art. 6º), que assegura tal benefício aos cidadãos, atinente às condições ideais para promoção básica da dignidade do ser humano;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 003 /2019, que tratam da instauração do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações, diante dos fatos trazidos ao conhecimento desta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de colher provas, informações e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DETERMINAR:

1. A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico:

1.1 Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral de Justiça e ao CAO/Cidadania, para conhecimento;

1.2 À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;

2. Considerando ausência de resposta, reiterem-se os Ofícios nºs 02198.000.174 /2022-0002 e 02198.000.174/2022-0003, assinalando o prazo de 10 dias;

3. Considerando o lapso temporal decorrido, solicito à secretaria contatar o noticiante para prestar informações atualizadas da questão em tela, devendo certificar.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2023.

Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino.
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.001.168/2022**Recife, 5 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.001.168/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 02053.001.168/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato (NF) nº 02053.001.168/2022, endereçada a esta Promotoria de Justiça, informando sobre possível irregularidade/ilegalidade perpetrada pela Hapvida Assistência Médica Ltda, com indicação de que o hospital da rede localizado na Av. Caxangá estaria sendo oferecido como único local para toda a rede do Recife, e que essa centralização prejudica os pacientes, principalmente crianças;

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos", "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra

práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços" e, ainda, "a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos" (art. 6º, incisos I, IV e VI, do CDC);

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto investigar possível irregularidade/ilegalidade perpetrada pela Hapvida Assistência Médica Ltda, qual seja indícios de que o hospital da rede localizado na Av. Caxangá estaria sendo oferecido como único local para toda a rede do Recife, e que essa centralização prejudica os pacientes, principalmente crianças, adotando o Cartório desta 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital as seguintes providências:

1 - notifique-se a pessoa jurídica ora investigada, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente manifestação sobre as desconformidades evidenciadas pela fiscalização do CREMEPE;

2 - oficie-se ao CREMEPE, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta Promotoria de Justiça se as desconformidades encontradas na estrutura da pessoa jurídica ora investigada (na forma do Relatório de Vistoria nº 196/2022/PE) constituem obstáculo ao funcionamento do Hospital Mandacaru Rede Hapvida;

3 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos e ao CAO-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

5 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de janeiro de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça
(Em ex. simultâneo)

PORTARIA Nº Procedimento nº 01882.000.087/2021**Recife, 19 de dezembro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
CARUARU

Procedimento nº 01882.000.087/2021 — Procedimento Preparatório

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
CARUARU - CURADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01882.000.087/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua Representante legal, na 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, com atuação na Curadoria da Infância e Juventude, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 32, § único, da Resolução CSMP nº03/2019, e,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ainda:

CONSIDERANDO o teor do procedimento preparatório nº 01882.000.087/2021, em que há informações de possíveis irregularidades na Sede do Conselho Tutelar de Caruaru, consistente em distribuição de cestas básicas e outros, sem atender aos critérios da assistência social;

CONSIDERANDO que, apesar das diligências realizadas, não foi possível concluir as investigações;

CONSIDERANDO que o prazo de seis meses para conclusão do procedimento preparatório está expirado, e ainda são imprescindíveis algumas diligências, impondo-se a conversão do PP referido em Inquérito Civil, conforme determinação legal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSMP nº 003/2019 que disciplina o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos.

RESOLVE:

INSTAURAR este INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 -Oficie-se à SDDSH, solicitando a apresentação dos servidores lotados no Conselho Tutelar, para comparecer à audiência a ser realizada nesta Promotoria de Justiça em 10 de janeiro de 2023, às 11h15 min;

2 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, bem como se encaminhe esta portaria para publicação o D.O. , à secretaria Geral do Ministério Público , com cópia para o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

3 – Designo a servidora Julianne dos Anjos como secretária neste feito.

Cumpra-se.

Caruaru/PE, 19 de dezembro de 2022.

Silvia Amélia de Melo Oliveira
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº .Procedimento nº 01975.000.109/2022
Recife, 3 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01975.000.109/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N.º 01/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do

Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Procedimento Preparatório (PP) n.º 01975.000.109/2022, relativo ao Ofício n.º 110/2022, encaminhando pela COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIAMENTO DO MEIO AMBIENTE (CIPOMA), por meio do qual informou-se a ocorrência de desmatamento em área de mangue, na Rodovia PE-22, após a lombada eletrônica, do lado direito, sentido Maria Farinha, no bairro de Engenho Maranguape, nesta cidade;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

RESOLVE CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

a) NOMEIE-SE o assessor técnico-jurídico em exercício na 4.ª PJDC como secretário, nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

b) REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), referencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;

g) Cumpridas as determinações alhures, FAÇA-SE conclusão para a designação de audiência ministerial.

CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de janeiro de 2023.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº Procedimento nº 01975.000.087/2022**Recife, 4 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01975.000.087/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N.º 03/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Procedimento Preparatório (PP) n.º 01975.000.087/2022, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de existência de construções em área verde e às margens de um canal, no bairro da Alameda Paulista, nesta cidade;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

RESOLVE CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

a) NOMEIE-SE o assessor técnico-jurídico em exercício na 4.ª PJDC como secretário, nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

b) REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), referencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em

Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;

g) REITERE-SE o expediente não respondido, albergando-lhe o mesmo prazo para resposta, com cópia para a Procuradoria e Controladoria do Município do Paulista /PE.

CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de janeiro de 2023.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 01975.000.091/2022**Recife, 3 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01975.000.091/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N.º 02/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Procedimento Preparatório (PP) n.º 01975.000.091/2022, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de ocupação irregular do espaço público, perturbação do sossego e poluição sonora, além de outros fatos correlatos, causados por estabelecimentos e barracas no bairro de Jardim Paulista Baixo, nesta cidade;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

RESOLVE CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

a) NOMEIE-SE o assessor técnico-jurídico em exercício na 4.ª PJDC como secretário, nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

b) REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), referencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;

g) AGUARDE-SE o decurso do prazo da Solicitação de Análise Técnica.

CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de janeiro de 2023.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

ERRATA Nº PROCESSO ELETRÔNICO Nº

0268.2022.CPL.PE.0141.MPPE

Recife, 5 de janeiro de 2023

ERRATA nº 01 AO EDITAL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0268.2022.CPL.PE.0141.MPPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, para realização de limpeza, conservação e manutenção predial, recepção e comunicação institucional, a serem executados nas sedes da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco, nos quantitativos do Termo de Referência, Anexo V deste Edital.

Em função de redação inadequada da planilha do Anexo I do Termo de Referência (Anexo V do Edital), fica publicada a presente Errata nos seguintes termos:

Exclusão do Cargo “Intérprete Libras” constante no Modelo I – proposta dos custos unitário, mensal, anual e global do referido Anexo.

Comunicamos aos licitantes que tal correção não possui reflexo algum ao valor global ou especificação dos itens do Lote, tampouco nas condições de execução contratuais, objetivamente definidas no instrumento convocatório. Visa apenas manter em a uniformidade redacional da planilha do Anexo I do Termo de Referência (Anexo V do Edital) com os demais termos do Edital, bem como a configuração do sistema PE INTEGRADO, meio em que o proponente cadastrará sua proposta na forma eletrônica. Por fim, mantêm-se inalterados os demais itens do Edital e seus anexos, bem como a data de abertura da sessão eletrônica.

Recife, 05 de janeiro de 2023.

Gidelson Manoel dos Santos
Pregoeiro / CPL (em exercício)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO Nº RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA DO MPPE Manifestações recebidas em DEZEMBRO de 2022 Recife, 4 de janeiro de 2023

Ministério Público de Pernambuco
Procuradoria-Geral de Justiça
Ouvidoria do MPPE

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA DO MPPE
Manifestações recebidas em DEZEMBRO de 2022

1. Por objetivo das manifestações:

* Das 824 denúncias, 17 trataram de violência contra mulher e seus direitos.

2. Por forma de identificação dos manifestantes:

3. As cinco áreas mais demandadas do MPPE (com manifestações que entraram pela Ouvidoria):

4. Por assunto/critério de classificação das manifestações:

* 213 (25%) manifestações recebidas e classificadas como patrimônio público ou patrimônio público – concurso.

* 74 (8,69%) manifestações recebidas e classificadas como meio ambiente ou meio ambiente – poluição sonora.

5. Manifestações encerradas na própria Ouvidoria:

Das 851 manifestações recebidas em dezembro de 2022, 164 (19,2%) foram encerradas na própria Ouvidoria, seja por não serem da atribuição do MPPE, por estarem em duplicidade (mesmas partes, fatos e pedidos) ou por não apresentarem dados suficientes para a atuação ministerial.

6. Quanto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão:

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) recebeu, nesse mês de dezembro de 2022, 181 demandas da população, dessas, 145(80,1%) eram de fato cabíveis nas atribuições do SIC, ou seja, eram solicitações de informações ou de certidões. As outras 36 eram demandas equivocadas (notícias de fato, consulta jurídica, entre outros pedidos...). Nesse mês de dezembro, o SIC emitiu 67 certidões.

7. Atendimento ao público:

Durante o mês de dezembro, foram realizados 409 atendimentos à população pela Ouvidoria, tanto para prestar esclarecimentos, quanto para registro de manifestações, incluindo as que tratam de solicitação de certidões e informações. Esses atendimentos abarcam os acolhimentos realizados de forma presencial ou por telefone (pelo Disque 127 e outros telefones da Ouvidoria).

* Durante o mês de dezembro, contabilizamos ainda 11 atendimentos da nossa intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), 5 atendimentos da Ouvidoria e 6 eventos do MPPE.

8. Comparativo 2021/2022, quanto ao número de manifestações recebidas na Ouvidoria:

Flávio Henrique Souza dos Santos
Ouvidor do Ministério Público de Pernambuco em exercício

COMISSÃO DO CONCURSO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO Nº 01/2023 - EXAME PSICOTÉCNICO**Recife, 5 de janeiro de 2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco no dia 21.01.2022, e retificações posteriores, INFORMA aos candidatos aprovados nas Provas Discursivas P1 e P2, já submetidos aos exames médicos, que deverão efetuar o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para fins de realização do EXAME PSICOTÉCNICO, a ser pago no ato de realização do exame referido, via pix ou dinheiro em espécie.

Recife, 04 de janeiro de 2022.

Sílvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

CENTRAL DE INQUÉRITOS**RELATÓRIO Nº TABELA DE MOVIMENTO CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA DEZEMBRO - 2022****Recife, 5 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA

TABELA DE MOVIMENTO CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA DEZEMBRO - 2022

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Anexos da Ata da 26ª Sessão Ordinária CSMP – 21.12.2022

ANEXO I

Processos da 45ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2022

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1.	SEI 19.20.2221.0016714/2022-49, correição, Promotoria de Justiça de Altinho, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI 19.20.0592.0024324/2022-16, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação e consequente arquivamento.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1.	AUTO 2012/880222 DOC 3639585 ORIGEM: PJ DE TUPARETAMA
2.	AUTO 2020/328533 DOC 13776148 ORIGEM: 2ª PJ DE CAMARAGIBE
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.002/2021 — Inquérito Civil
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.893/2021 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.524/2021 — Inquérito Civil
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02288.000.018/2020 — Inquérito Civil
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02014.000.376/2022 — Procedimento Preparatório
8.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.699/2020 — Inquérito Civil
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.440/2021 — Inquérito Civil
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.130/2022 — Procedimento Preparatório
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.535/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1.	SIM 01783.000.005/2021 ORIGEM: PJ EXU

2.	SIM 01877.000.099/2021 ORIGEM: 3ª PJDC PETROLINA
3.	SIM 02007.000.395/2021 ORIGEM: 7ª PJDC CAPITAL
4.	SIM 02053.001.124/2021 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
5.	SIM 02053.001.490/2020 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
6.	SIM 02053.002.077/2020 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
7.	SIM 02142.000.041/2021 ORIGEM: 4ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
8.	SIM 02144.000.434/2021 ORIGEM: 6ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
9.	SIM 02207.000.108/2022 ORIGEM: 2ª PJ CARPINA
10.	SIM 02261.000.132/2021 ORIGEM: 1ª PJ GRAVATÁ
11.	SIM 02308.000.051/2022 ORIGEM: 2ª PJC PALMARES
12.	SIM 01998.000.218/2022 ORIGEM: 14ª PJDC CAPITAL
13.	SIM 02011.000.205/2020 ORIGEM: 36ª PJDC CAPITAL

Nº	Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	IC nº 02301.000.086/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
2.	IC Nº 02053.001.701/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
3.	PP Nº 02011.000.269/2021 ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES)
4.	PP Nº 02061.000.606/2022 ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
5.	IC Nº 02030.000.007/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS
6.	IC Nº 01652.000.011/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO
7.	PP Nº 01776.000.699/2022 ORIGEM: 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	IC Nº 01718.000.130/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ
9.	IC Nº 01729.000.034/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA
10.	PP nº 02165.000.764/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
11.	PP Nº 01674.000.217/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO
12.	IC Nº 02053.000.898/2021

	ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
13.	IC Nº 02061.003.144/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
14.	PP Nº 02090.000.403/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
15.	IC Nº 01679.000.018/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO
16.	IC nº 01686.000.070/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA
17.	IC Nº 02019.000.276/2021 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)
18.	IC Nº 02261.000.137/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA Procedimento nº 01661.000.180/2022 — Procedimento Preparatório
2.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.113/2021 — Inquérito Civil
3.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.341/2020 — Inquérito Civil
4.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01884.000.628/2021 — Procedimento Preparatório
5.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.184/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO V.D.L. DE VASCONCELLOS COELHO
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.105/2022 — Inquérito Civil
2.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.190/2020 — Inquérito Civil
3.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.227/2022 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.492/2020 — Inquérito Civil
5.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.081/2022 — Procedimento Preparatório
6.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.062/2020 — Inquérito Civil
7.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.447/2020 — Inquérito Civil
8.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.081/2020 — Inquérito Civil
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.103/2020 — Inquérito Civil

ANEXO II

Processos da 46ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2022

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1.	SEI19.20.0587.0023643/2022-48, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação e conseqüente arquivamento.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.116/2021 — Inquérito Civil
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.134/2021 — Inquérito Civil
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.126/2020 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA Procedimento nº 01787.000.319/2020 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.004/2022 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ Procedimento nº 01669.000.006/2022 — Inquérito Civil
7.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.214/2022 — Procedimento Preparatório
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.064/2020 — Inquérito Civil
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.341/2020 — Inquérito Civil
10.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.451/2021 — Procedimento Preparatório

Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1.	SIM 01641.000.006/2022 ORIGEM: PJ BREJÃO
2.	SIM 01598.000.016/2021 ORIGEM: PJ POÇÃO
3.	SIM 01669.000.154/2021 ORIGEM: 1ª PJ ITAMARACÁ
4.	SIM 02261.000.069/2020 ORIGEM: 1ª PJ GRAVATÁ
5.	SIM 02291.000.026/2020 ORIGEM: 4ª PJ ARCOVERDE
6.	IC 08/2015 AUTO 2013/1383071 DOC. 5873122
7.	IC 088/2015 AUTO 2019/204348 DOC. 6740269 IMPEDIMENTO: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS

8.	IC 002/2014 AUTO 2013/1238667 DOC. 3756706
9.	IC 018/2015 AUTO 2014/1448157 DOC. 5808789
10.	SIM 02011.000.101/2020 ORIGEM: 36ª PJDC CAPITAL
11.	IC 010/2010 AUTO 2012/636132 DOC 1258550

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02299.000.115/2021 — Inquérito Civil
2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01961.000.042/2021 — Inquérito Civil
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.107/2021 — Inquérito Civil
4.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.803/2021 — Procedimento Preparatório
5.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.214/2020 — Inquérito Civil
6.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.233/2020 — Inquérito Civil
7.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.644/2020 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO Procedimento nº 01772.000.005/2021 — Procedimento Preparatório
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRINHA Procedimento nº 01645.000.070/2021 — Procedimento Preparatório
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02053.003.506/2021 — Procedimento Preparatório
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.004/2021 — Inquérito Civil
12.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (DIREITOS HUMANOS) Procedimento nº 02006.000.019/2022 — Procedimento Preparatório
13.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.346/2021 — Inquérito Civil
14.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02141.000.124/2020 — Inquérito Civil
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.342/2021 — Inquérito Civil
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.121/2022 — Procedimento Preparatório

Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.180/2021 — Inquérito Civil

2.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA nº 02009.000.104/2021 — Procedimento Preparatório
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02316.000.003/2020 — Inquérito Civil
4.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.479/2021 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.257/2021 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.094/2021 — Inquérito Civil
7.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.445/2020 — Inquérito Civil
8.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.217/2020 — Inquérito Civil
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.122/2020 — Inquérito Civil
10.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.161/2020 — Inquérito Civil
11.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.209/2020 — Inquérito Civil
12.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.095/2021 — Procedimento Preparatório
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.578/2020 — Inquérito Civil
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DE MARIA Procedimento nº 01637.000.097/2020 — Inquérito Civil
15.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.185/2021 — Inquérito Civil
16.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.864/2020 — Inquérito Civil
17.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.902/2021 — Inquérito Civil
18.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.154/2021 — Inquérito Civil
19.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.364/2020 — Inquérito Civil
20.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.711/2021 — Procedimento Preparatório
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01663.000.202/2020 — Procedimento Preparatório
22.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ Procedimento nº 01644.000.017/2021 — Inquérito Civil
23.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.280/2021 — Inquérito Civil
24.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.136/2022 — Procedimento Preparatório

25.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01917.001.148/2022 — Procedimento Preparatório
26.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.328/2020 — Inquérito Civil
27.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.402/2020 — Inquérito Civil
28.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.944/2020 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.756/2021 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.297/2021 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.190/2021 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO Procedimento nº 01713.000.070/2022 — Procedimento Preparatório
5.	36ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.356/2021 — Procedimento Preparatório
6.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02010.000.027/2022 — Procedimento Preparatório
7.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.431/2021 — Inquérito Civil
8.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.955/2020 — Inquérito Civil
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.439/2021 — Inquérito Civil
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI Procedimento nº 02035.000.012/2021 — Procedimento Preparatório
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02133.000.033/2022 — Procedimento Preparatório
12.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.035/2021 — Inquérito Civil
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.139/2021 — Inquérito Civil
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.752/2021 — Inquérito Civil
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.167/2022 — Inquérito Civil
16.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.135/2020 — Inquérito Civil
17.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.139/2020 — Inquérito Civil
18.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.194/2021 — Inquérito Civil
19.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

	Procedimento nº 02142.000.240/2022 — Procedimento Preparatório
20.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA Procedimento nº 02019.000.304/2020 — Inquérito Civil
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.078/2020 — Procedimento Preparatório
22.	PP Nº 01877.000.295/2021 ORIGEM: 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
23.	PP Nº 02412.000.414/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
24.	IC Nº 02324.000.118/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
25.	IC Nº 01975.000.019/2020 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
26.	IC Nº 01690.000.028/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA
27.	IC Nº 02326.000.245/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
28.	PP Nº 02144.000.133/2022 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
29.	PP Nº 02055.000.026/2022 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
30.	PP Nº 02166.000.074/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
31.	IC Nº 01891.000.481/2020 ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
32.	IC Nº 01891.000.158/2020 ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
33.	IC Nº 02307.000.070/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES
34.	PP Nº 01877.000.385/2021 ORIGEM: 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
35.	IC Nº 02053.000.268/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
36.	PP Nº 02019.000.026/2021 ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
37.	PP Nº 02019.000.404/2020 ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
38.	PP Nº 02019.000.196/2021 ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

39.	IC Nº 02019.000.271/2020 ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
40.	IC Nº 02140.000.797/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
41.	PP Nº 02286.000.021/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
42.	IC Nº 02208.000.195/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
43.	IC Nº 02140.001.428/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
44.	PP Nº 01653.000.132/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.166/2022 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI Procedimento nº 02034.000.097/2020 — Procedimento Preparatório
3.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.075/2022 — Procedimento Preparatório
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.032/2021 — Procedimento Preparatório
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.109/2021 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.496/2021 — Procedimento Preparatório
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02194.000.009/2021 — Inquérito Civil
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Procedimento nº 02030.000.003/2021 — Inquérito Civil
9.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.254/2020 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.039/2020 — Inquérito Civil

ANEXO DO AVISO nº 03/2023-CSMP

ANEXO I

Processos da Corregedoria

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	Auto 2022/162238

ANEXO II

Processos Diversos

Nº	Conselheiro(a): Dr. RENATO DA SILVA FILHO (Substituindo o Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO)
1.	SIM 01680.000.067/2022 ORIGEM: PJ LAGOA DOS GATOS
2.	SIM 01866.000.075/2022 ORIGEM: 1ª PJDC CARUARU
3.	SIM 01866.000.143/2022 ORIGEM: 1ª PJDC CARUARU
4.	SIM 01866.000.220/2022 ORIGEM: 1ª PJDC CARUARU
5.	SIM 01877.000.078/2020 ORIGEM: 3ª PJDC PETROLINA
6.	SIM 02040.000.031/2022 ORIGEM: 1ª PJ ARARIPINA
7.	SIM 02291.000.205/2022 ORIGEM: 4ª PJ ARCOVERDE
8.	SIM 01609.000.004/2021 ORIGEM: PJ DE SERRITA
9.	IC 468/07 AUTO 2012/768756 DOC. 1602139
10.	IC 108/2014 AUTO 2012/775447 DOC. 4630498
11.	PIC 014/2009 AUTO 2013/1230223 DOC. 2953176
12.	IC 009/2016 AUTO 2016/2313045 DOC. 8617260
13.	IC 10/2017 AUTO 2016/2352477 DOC. 7909168

14.	IC 004/2016 AUTO 2016/2398098 DOC. 7180304
15.	PP 010/2015 AUTO 2014/1650003 DOC. 5704869
16.	PP 119/2018 AUTO 2018/319566 DOC. 10108045
17.	IC 2018/334278 AUTO 2018/334278 DOC. 11863536
18.	NF 4096415 AUTO 2014/1571887 DOC. 4096415
19.	IC 001/2017 AUTO 2016/2374713 DOC. 7889714
20.	IC 009/2020 AUTO 2017/2808572 DOC. 9621559
21.	PP 018/2014 AUTO 2013/1149567 DOC. 3974264

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1.	SIM 02144.000.310/2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
2.	SIM 02272.000.107/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
3.	SIM 02090.000.215/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE GARANHUNS
4.	SIM 02053.001.280/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
5.	SIM 02014.000.214/2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
6.	SIM 01872.000.599/2021 ORIGEM: 2º PJDC DE PETROLINA
7.	SIM 01658.000.021/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA NOVA
8.	SIM 02345.000.011/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM
9.	SIM 01780.000.082/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO
10.	SIM 02053.000.760/2021 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
11.	SIM 02236.000.040/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
12.	SIM 02236.000.040/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
13.	SIM 02144.000.319/2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

14.	SIM 02144.000.168/2021 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
15.	SIM 01891.000.357/2020 ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL
16.	SIM 01975.000.010/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
17.	SIM 01891.001.848/2021 ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL
18.	SIM 02053.002.365/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
19.	SIM 01776.001.192/2021 ORIGEM: 32ª PJDC DA CAPITAL
20.	SIM 02166.000.221/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
21.	SIM 02262.000.116/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
22.	SIM 02259.000.003/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
23.	SIM 02326.000.652/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
24.	SIM 01876.000.122/2020 ORIGEM: 3º PJDC DE CARUARU
25.	SIM 02011.000.136/2021 ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL
26.	SIM 02326.000.649/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
27.	SIM 02142.000.125/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
28.	SIM 02136.000.003/2020 ORIGEM: 5ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
29.	SIM 01998.001.248/2020 ORIGEM: 27ª PJDC DA CAPITAL
30.	SIM 02208.000.145/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
31.	SIM 02009.000.205/2021 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL
32.	SIM 01674.000.099/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO
33.	SIM 02158.000.148/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA
34.	SIM 02013.000.012/2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
35.	SIM 02142.000.075/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
36.	SIM 02142.000.217/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
37.	SIM 02014.001.207/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
38.	SIM 02053.001.122/2021 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
39.	SIM 01640.000.150/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCÓ

40.	SIM 02310.000.051/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES
41.	SIM 01975.000.293/2021 ORIGEM: 4º PJDC DE PAULISTA
42.	SIM 02198.000.039/2021 ORIGEM: 1ª PJ CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Nº	Conselheiro(a): Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.575/2020 — Inquérito Civil
2.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.012/2020 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.364/2022 — Procedimento Preparatório
4.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.834/2020 — Inquérito Civil
5.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.849/2020 — Inquérito Civil
6.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.884/2020 — Inquérito Civil
7.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.248/2020 — Inquérito Civil
8.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.956/2020 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 01708.000.125/2020 — Inquérito Civil
10.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01866.000.061/2022 — Procedimento Preparatório
11.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.073/2022 — Procedimento Preparatório
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 01708.000.013/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.082/2020 — Procedimento Preparatório
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA Procedimento nº 02236.000.010/2021 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02162.000.001/2021 — Inquérito Civil
4.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.934/2020 — Inquérito Civil
5.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.442/2021 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS Procedimento nº 01409.000.216/2019 — Inquérito Civil
7.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.781/2020 — Inquérito Civil

8.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.361/2020 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IATI Procedimento nº 01663.000.165/2021 — Procedimento Preparatório
10.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.970/2020 — Inquérito Civil
11.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.078/2020 — Procedimento Preparatório
12.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02145.000.863/2022 — Procedimento Preparatório
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.102/2022 — Inquérito Civil
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 01708.000.008/2021 — Inquérito Civil
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.006/2020 — Procedimento Preparatório
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.180/2020 — Inquérito Civil
17.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.363/2020 — Inquérito Civil
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 01708.000.034/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
1.	SIM 02207.000.101/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
2.	SIM 02009.000.310/2021 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
3.	SIM 02208.000.137/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
4.	SIM 01781.000.042/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM
5.	SIM 02318.000.027/2020 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
6.	SIM 02053.000.059/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
7.	SIM 01690.000.046/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA
8.	SIM 01998.000.442/2021 ORIGEM: 26ª PJDC DA CAPITAL
9.	SIM 01409.000.176/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS
10.	SIM 01998.000.696/2021 ORIGEM: 25ª PJDC DA CAPITAL
11.	SIM 01876.000.583/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU
12.	SIM 01872.000.352/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE PETROLINA
13.	SIM 02053.001.274/2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL

14.	SIM 02007.000.098/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
15.	SIM 02301.000.013/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
16.	SIM 02011.000.260/2021 ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL
17.	SIM 02053.001.121/2021 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
18.	SIM 01634.000.093/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA
19.	SIM 01877.000.315/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA
20.	SIM 02053.000.659/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO
21.	SIM 01718.000.072/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ
22.	SIM 01708.000.007/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA
23.	SIM 01891.001.118/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
24.	SIM 01681.000.011/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Modalidade de Teletrabalho
189.008-5	Adriana Maciel Guerra	Técnico Ministerial - Área Administração	Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas	Parcial 03 dias

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Modalidade de Teletrabalho
189.720-9	Rita Jackeline de Brito	Técnico Ministerial - Área Administrativa	Promotorias de Justiça de Floresta	Integral



Ministério Público de Pernambuco
Procuradoria-Geral de Justiça
Ouvidoria do MPPE

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA DO MPPE

Manifestações recebidas em DEZEMBRO de 2022

1. Por objetivo das manifestações:

Objetivo	Manifestações recebidas
Denúncia (notícia de fato)	824 (96,8%)
Reclamação	21
Sugestão	4
Crítica	1
Elogio	1
Total	851

*Das 824 denúncias, 17 trataram de violência contra mulher e seus direitos.

2. Por forma de identificação dos manifestantes:

Identificação dos manifestantes	Manifestações recebidas
Identificados	390 (45,8%)
Anônimos	386 (45,3%)
Sigilosos	75 (8,8%)

3. As cinco áreas mais demandadas do MPPE (com manifestações que entraram pela Ouvidoria):

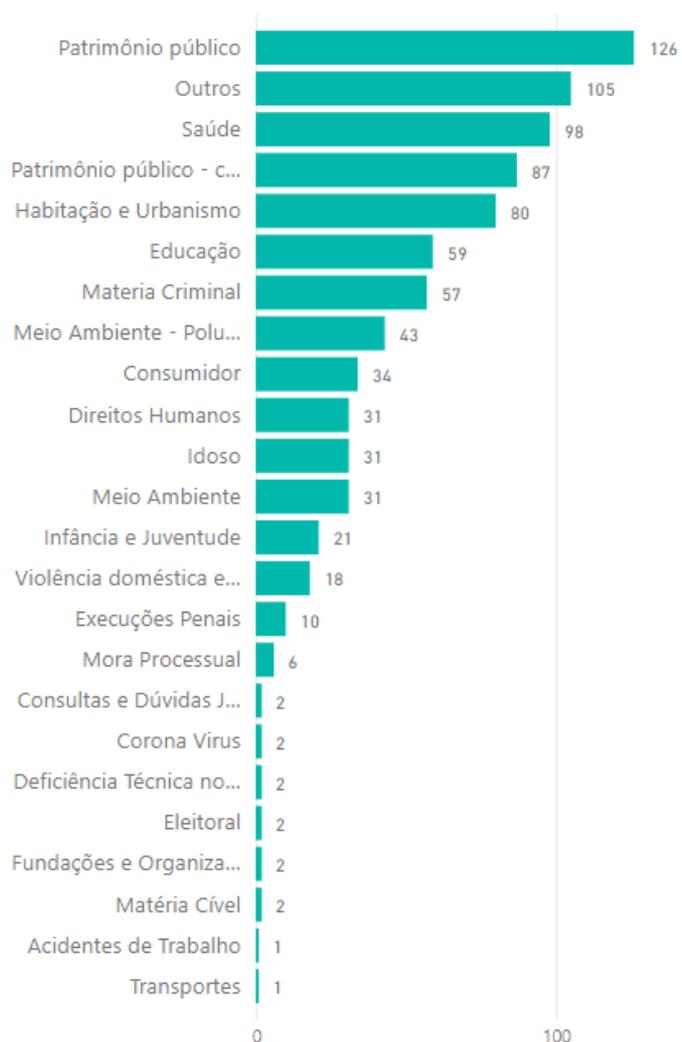
1. Patrimônio Público	213 (25% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
2. Saúde	98 (11,5% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
3. Habitação e Urbanismo	80 (9,4% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
4. Meio Ambiente	74 (8,69% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
5. Educação	59 (6,9% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)



Ministério Público de Pernambuco
Procuradoria-Geral de Justiça
Ouvidoria do MPPE

4. Por assunto/critério de classificação das manifestações:

Quantidade por Assunto



* 213 (25%) manifestações recebidas e classificadas como patrimônio público ou patrimônio público – concurso.

* 74 (8,69%) manifestações recebidas e classificadas como meio ambiente ou meio ambiente – poluição sonora.



Ministério Público de Pernambuco
Procuradoria-Geral de Justiça
Ouvidoria do MPPE

5. Manifestações encerradas na própria Ouvidoria:

Das 851 manifestações recebidas em dezembro de 2022, **164 (19,2%) foram encerradas na própria Ouvidoria**, seja por não serem da atribuição do MPPE, por estarem em duplicidade (mesmas partes, fatos e pedidos) ou por não apresentarem dados suficientes para a atuação ministerial.

Manifestações encerradas na própria Ouvidoria	164 (19,2% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por inconsistência (sem informações suficientes)	69 (8,1% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por fugirem das atribuições do MPPE	67 (7,8% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por duplicidade	28 (3,2% do total das manifestações recebidas)

6. Quanto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão:

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) recebeu, nesse mês de dezembro de 2022, **181 demandas da população**, dessas, 145 (80,1%) eram de fato cabíveis nas atribuições do SIC, ou seja, eram solicitações de informações ou de certidões. As outras 36 eram demandas equivocadas (notícias de fato, consulta jurídica, entre outros pedidos...). Nesse mês de dezembro, o SIC emitiu 67 certidões.

7. Atendimento ao público:

Durante o mês de dezembro, foram realizados **409 atendimentos à população pela Ouvidoria**, tanto para prestar esclarecimentos, quanto para registro de manifestações, incluindo as que tratam de solicitação de certidões e informações. Esses atendimentos abarcam os acolhimentos realizados de forma presencial ou por telefone (pelo Disque 127 e outros telefones da Ouvidoria).

* Durante o mês de dezembro, contabilizamos ainda 11 atendimentos da nossa intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), 5 atendimentos da Ouvidoria e 6 eventos do MPPE.

8. Comparativo 2021/2022, quanto ao número de manifestações recebidas na Ouvidoria:

Meses	2021	2022
janeiro	2.529	1.567
fevereiro	2.145	2.192
março	1.928	1.721
abril	1.897	1.464
maio	2.275	1.467
junho	1.890	1.516
julho	1.642	1.378
agosto	1.579	1.846
setembro	1.364	1.836
outubro	1.238	3.109
novembro	1.437	1.105
dezembro	1.468	851

FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS
SANTOS:1880187

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE SOUZA
DOS SANTOS:1880187
Dados: 2023.01.04 10:49:54 -03'00'

Flávio Henrique Souza dos Santos
Ouvidor do Ministério Público de Pernambuco em exercício



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA
TABELA DE MOVIMENTO CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA

DEZEMBRO - 2022

PROMOTOR	SALDO ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
DJALMA RODRIGUES VALADARES	449	75	119	405
LAURINEY REIS LOPES	85	83	100	68